

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
PROTÓCOLO Nº 074/2026



DATA 18/03/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA
PLENÁRIO
LIDAS EM: 12/03/26
SERVIDOR: 11

OFÍCIO N.º 051/GAB/2026

AQUIDAUANA/MS, 03 DE MARÇO DE 2026.

Exmo. Sr.º. Vereador Presidente,

Servimos do presente expediente, não sem antes cumprimentá-lo, para, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhar o incluso Projeto de Lei Ordinária N.º 007/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma legal e regimental.

- 1) ALTERA A LEI N.º 3.052/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE AOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO PROJETO LOTE URBANIZADO”.

Aproveitamos a oportunidade de, colocando-nos à inteira disposição para eventuais outros esclarecimentos, renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Geral do Município

Exmo. Sr.º.

ÉVERTON ROMERO

M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
RECEBIDO EM: 04/03/26
RECEBIDO SOB Nº 076/26
11h53
Linha 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 007/2026
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO

“ALTERA A LEI N.º 3.052/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE AOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO PROJETO LOTE URBANIZADO.”

O Exmo. Sr. MAURO LUIZ BATISTA, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 1º da Lei n.º 3.052/2025 de 09 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar às famílias beneficiárias selecionadas no âmbito do Projeto Lote Urbanizado, instituído pela Lei Estadual n.º 4.888/2016 os lotes sociais assim identificados:

20 (vinte) terrenos regularizados, com as respectivas matrículas individualizadas, localizados no Loteamento **JARDIM PANTANAL I**, conforme tabela abaixo:

LOTE	QUADRA	MATRÍCULA
01	10	17.987
02	10	17.988
01	13	18.041
02	13	18.042
03	13	18.043
04	13	18.044
05	13	18.045
06	13	18.046
07	13	18.047
08	13	18.048
09	13	18.049
10	13	18.050
11	13	18.051
12	13	18.052
13	13	18.053



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

14	13	18.054
15	13	18.055
16	13	18.056
17	13	18.057
18	13	18.058

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 02 DE MARÇO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

Catharine Marques Macedo
CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Geral do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 007/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 007/2026, que ***“ALTERA A LEI Nº 3.052/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE AOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO PROJETO LOTE URBANIZADO.”***

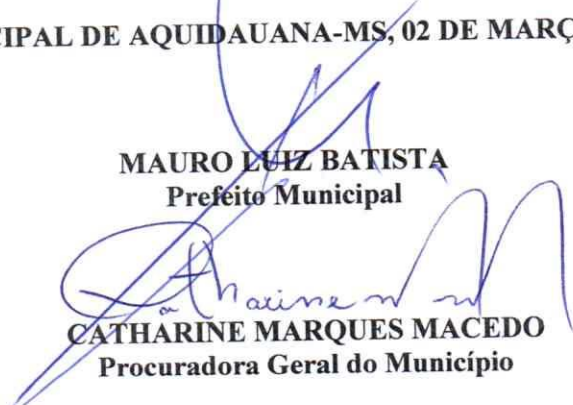
A presente iniciativa justifica-se pela necessidade de corrigir um erro no nome do loteamento, para constar como correto *“Loteamento Bairro Jardim Pantanal I,* conforme demonstra cópias das matrículas anexas.

Esta alteração tem por finalidade atender o pedido feito pela AGEHAB, que após análise documental do “Projeto Urbanizado”, feito em parceria com Prefeitura de Aquidauana, solicitou alteração da referida Lei, somente em relação ao nome correto “Jardim Pantanal I, conforme matrículas individualizadas e atualizadas.

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Pares, para seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno desta Casa de Leis, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 02 DE MARÇO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal


CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Geral do Município